



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Revisão na Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 17 de janeiro de 2019, aprovou e ele nos termos do Inciso II, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º: A remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Meridiano fica reajustada em 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento) sobre os respectivos vencimentos, referentes ao percentual anual, conforme IPCA- Índice de Preço ao Consumidor- Amplo.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º: Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Meridiano, 18 de janeiro de 2019.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
ESCALA DE VENCIMENTOS - 2019

	Referência												
PADRÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
A	1.006,11	1.056,42	1.106,72	1.157,03	1.207,33	1.257,64	1.307,94	1.358,25	1.408,55	1.458,86	1.509,17	1.559,47	1.609,78
B	1.126,84	1.183,19	1.242,34	1.304,46	1.369,68	1.438,17	1.510,08	1.585,58	1.664,86	1.748,10	1.835,51	1.927,28	2.023,65
C	1.262,06	1.325,17	1.391,43	1.460,99	1.534,04	1.610,74	1.691,28	1.775,84	1.864,63	1.957,87	2.055,76	2.158,55	2.266,48
D	1.413,51	1.484,19	1.558,40	1.636,32	1.718,13	1.804,04	1.894,24	1.988,95	2.088,40	2.192,82	2.302,46	2.417,59	2.538,46
E	1.583,13	1.662,29	1.745,40	1.832,67	1.924,31	2.020,52	2.121,55	2.227,63	2.339,01	2.455,96	2.578,76	2.707,70	2.843,08
F	1.773,11	1.861,77	1.954,85	2.052,60	2.155,23	2.262,99	2.376,14	2.494,94	2.619,69	2.750,67	2.888,21	3.032,62	3.184,25
G	1.985,88	2.085,18	2.189,44	2.298,91	2.413,85	2.534,55	2.661,27	2.794,34	2.934,05	3.080,76	3.234,79	3.396,53	3.566,36
H	2.224,19	2.335,40	2.452,17	2.574,78	2.703,52	2.838,69	2.980,63	3.129,66	3.286,14	3.450,45	3.622,97	3.804,12	3.994,32
I	2.491,09	2.615,65	2.746,43	2.883,75	3.027,94	3.179,33	3.338,30	3.505,22	3.680,48	3.864,50	4.057,73	4.260,61	4.473,64
J	2.790,02	2.929,52	3.076,00	3.229,80	3.391,29	3.560,85	3.738,90	3.925,84	4.122,13	4.328,24	4.544,65	4.771,88	5.010,48
K	3.124,82	3.281,07	3.445,12	3.617,38	3.798,24	3.988,16	4.187,56	4.396,94	4.616,79	4.847,63	5.090,01	5.344,51	5.611,74
L	3.499,80	3.674,79	3.858,53	4.051,46	4.254,03	4.466,74	4.690,07	4.924,58	5.170,80	5.429,34	5.700,81	5.985,85	6.285,15
M	3.919,78	4.115,77	4.321,56	4.537,64	4.764,52	5.002,74	5.252,88	5.515,52	5.791,30	6.080,87	6.384,91	6.704,15	7.039,36
N	4.390,15	4.609,66	4.840,14	5.082,15	5.336,26	5.603,07	5.883,23	6.177,39	6.486,26	6.810,57	7.151,10	7.508,65	7.884,09
O	4.916,97	5.162,82	5.420,96	5.692,01	5.976,61	6.275,44	6.589,21	6.918,67	7.264,61	7.627,84	8.009,23	8.409,69	8.830,18
P	5.507,01	5.782,36	6.071,48	6.375,05	6.693,80	7.028,49	7.379,92	7.748,92	8.136,36	8.543,18	8.970,34	9.418,85	9.889,80
Q	6.167,85	6.476,24	6.800,06	7.140,06	7.497,06	7.871,91	8.265,51	8.678,78	9.112,72	9.568,36	10.046,78	10.549,12	11.076,57
R	6.907,99	7.253,39	7.616,06	7.996,85	8.396,69	8.816,53	9.257,35	9.720,22	10.206,23	10.716,54	11.252,37	11.814,99	12.405,74
S	7.736,95	8.123,80	8.529,99	8.956,49	9.404,31	9.874,53	10.368,25	10.886,67	11.431,00	12.002,55	12.602,68	13.232,81	13.894,45

REVISÃO ANUAL DE 4,05 % - CONFORME IPCA ACUMULADO NOVEMBRO/2018

VEREADORES	2.838,39
PRESIDENTE	3.534,60
PREFEITO	16.173,47
VICE - PREFEITO	4.284,36